



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 2 |
| CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3 |
| PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS | 3 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3 |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 5 |
| SEMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SEMTAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | 10 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 10 |
| FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA | 15 |
| ATOS DO LEGISLATIVO | 18 |



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56.535/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.534, DE 6 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 56.534, de 6 de julho de 2022, que nomeou SILVIA CARLA DE OLIVEIRA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.538/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.289, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 56.289, de 14 de junho de 2022 que nomeou de RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 30 de junho, devido a titular ALINE MOREIRA, ter retornado antecipadamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de julho de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5264/2022/SEMUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS, NA RUA ARACAJÚ, ESQUINA COM A AVENIDA PRESIDENTE NASSER, QUADRA 56, SETOR 19, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, TUDO CONFORME OS ANEXOS DO EDITAL: PROJETO BÁSICO ADMINISTRATIVO, PLANILHAS QUANTITATIVAS, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUS.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 147 – Secretaria Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0071 – Fazendo Saúde Com Qualidade. Projeto Atividade: 1180 – Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10020047 – Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta (tipo 1) e 20130036 – Convênios da União (tipo 3).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.923.963,34

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 03 de agosto de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 03 de agosto de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na

Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 06 de julho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022/PMV –EXCLUSIVO

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 095/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MINOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5755/2022/SEMUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMUS e DAS UNIDADES A ELA VINCULADAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 83.549,09

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 07/07/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 25/07/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 25 de julho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 25 de julho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).



Vilhena-RO, 06 de julho de 2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 52.789/2021

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilhena-RO, 07 de Julho de 2022.

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, através de sua presidente, em uso de suas atribuições, publica a **ERRATA** da **RESOLUÇÃO Nº057/2022/CMS/VILHENA-RO**.

Onde Lê-se:
RESOLUÇÃO Nº057/2022/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 21 de Junho de 2022.

Lê se:
RESOLUÇÃO Nº011/2021/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 24 de Novembro de 2021.

Onde Lê-se:

Homologo a **RESOLUÇÃO Nº 057/2022/CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Lê se:

Homologo a **RESOLUÇÃO Nº 011/2021/CMS/VILHENA-RO**, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/RO

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005, 006/2022.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Serviços Técnicos Profissionais. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de Julho de 2022, pontualmente às 11h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de Julho de 2022.

Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva
Alecçandra Toledo

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2022/SEMUS
Vilhena, 01 de julho de 2022

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - RAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei designa os servidores abaixo relacionados a Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) uma estrutura administrativa responsável pelo gerenciamento de todos os cenários de formação acadêmica prática e teórica, para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação da área da saúde e áreas afins da Rede de Atenção à Saúde do Município de Vilhena.

Tendo sua atuação com as instituições de ensino universidades, faculdades e Escolas Técnicas e sendo fomentadora do planejamento e execução das ações de apoio ao ensino e pesquisa em serviço da Rede de Atenção à Saúde - RAS do Município.

I - COMPOSIÇÃO:

- COORDENAÇÃO GERAL – **JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR**;
- COORDENAÇÃO MÉDICA – **JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA**;
- COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL – **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO**;
- COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - **DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO**;
- **COORDENAÇÃO TÉCNICA – DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA.**

A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 05 de maio de 2022 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

José Aparecido Tiago Borges Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº55.882/2022

PORTARIA Nº 70/2022/SEMUS
30 de junho de 2022.

Vilhena,

DESIGNA SERVIDORES A FIM DE COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PROGRAMA PREVINE BRASIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituindo assim o Programa Previne Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a fim de compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE DESEMPENHO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO PROGRAMA PREVINE BRASIL, conforme relação abaixo:

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA | - ENFERMEIRA |
| WALERIA APARECIDA SOUZA PRADO | - ENFERMEIRA |
| GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA | - ENFERMEIRA |
| ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL | - ENFERMEIRA |
| EDILSON ALVES DA SILVA | - MÉDICO |
| GILMAR RODRIGUES RAMOS | - TÉC. EM ENFERMAGEM |



SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 100 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 04/07/2022 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AGRO DINAMICA CONSULTORIAE PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 03.856.519/0001-64

Insc. Estadual:

Endereço: RUA MAJOR ARTHUR ESTEVES, 276

Bairro: CENTRO Cidade: CERQUEIRA CESAR - SP

CEP: 18.760-000

Telefone:

OBJETO

Despesa referente a contratação de empresa especializada e habilitada para ministrar cursos de capacitação e assistência técnica do "Projeto Balde Cheio", aos produtores rurais e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

JUSTIFICATIVA

Despesa referente a contratação de empresa especializada e habilitada para ministrar cursos de capacitação e assistência técnica do "Projeto Balde Cheio", aos produtores rurais e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|------------------------------------------------|
| 1900120608002720463390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1900120608002720463390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1900120608002720463390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------------|-----------|
| 1 | 1 | 84429 | Curso de Capacitação e Assistência Técnica do "Projeto Balde Cheio", aos Produtores Rurais e Técnicos desta SEMAGRI, voltados para a pecuária leiteira. | SERV | 1.00 | 10,000.0000 | 10,000.00 |
| 1 | 2 | 84429 | Curso de Capacitação e Assistência Técnica do "Projeto Balde Cheio", aos Produtores Rurais e Técnicos desta SEMAGRI, voltados para a pecuária leiteira. | SERV | 1.00 | 65,600.0000 | 65,600.00 |
| Total: | | | | | | 75,600.00 | |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 GILVANE DA VEIGA

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA
DIRETOR PRESIDENTE, MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO E CONSELHO FISCAL DO IPMV**

Considerando a documentação produzida pela Comissão Especial Eleitoral, instituída pelo Decreto 55.555 de 2022, e inseridas no Processo Eletrônico nº 2122/2022, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve;

HOMOLOGAR o resultado das eleições para Diretor Presidente, Membros do Conselho Administrativo e Financeiro e Conselho Fiscal do IPMV, gestão 2022-2026, declarando eleitos os servidores constantes dos quadros abaixo, nos respectivos cargos;

| DIRETOR PRESIDENTE | SITUAÇÃO |
|----------------------------------|----------|
| MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA | ELEITA |

| CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | REPRESENTANTE | SITUAÇÃO |
|--------------------------------------|-------------------|-------------|
| DAYSILANE LUCIA S. ALENCAR | SEMED | TITULAR |
| POLIANA DE S. GIROLOMETTO | SEMED | 1º SUPLENTE |
| MATILDE FRANÇA MACIEL | SEMED | 2º SUPLENTE |
| GISLAINE SOARES SILVA | SEMED | 3º SUPLENTE |
| EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO | SEMOSP | TITULAR |
| LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ | SEMUS | TITULAR |
| EDNEIA PASSOS | SEMUS | 1º SUPLENTE |
| SANDERSON PEGO DA PAZ | SEMUS | 2º SUPLENTE |
| ANDERVALDO CERIBELE | SAAE | TITULAR |
| BRUNO CRISTIANO STÉDILE | PAÇO | TITULAR |
| VALDETE DE SOUZA SAVARIS | INATIVOS | TITULAR |
| LUIS VANDERLEI RIBAS | PODER LEGISLATIVO | TITULAR |

| CONSELHO FISCAL | REPRESENTANTE | SITUAÇÃO |
|----------------------------|-------------------|----------|
| RONALDO RIBEIRO AZEVEDO | PODER LEGISLATIVO | TITULAR |
| ANDERSON BATISTA NICHIO | SAAE | TITULAR |
| IVANILDA PINHEIRO DE GODOY | PODER EXECUTIVO | TITULAR |



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Vilhena, 7 de julho de 2022

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 020/2022/SEMAD

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº80/2020, REFERENTE A CONTRATO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA COM A EMPRESA ESPAÇO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5011/2020)

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União- 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em caráter de substituição do servidor **Marcus Vinicius da Silva** matrícula 13947, pela servidora **Elizabeth Monteiro Alves dos Santos**, matrícula 6694, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD-EFETIVOS, para ser fiscal do *CONTRATO Nº 080/2020* referente à contratação de serviços fotocópias simples (preto e branco), entre o município de Vilhena/RO e **EMPRESA ESPAÇO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA**(processo administrativo nº 5011/2020), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 05 de julho de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **9378/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação.

| Inscrição | Nome | Nota final | Classificação |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|---------------|
| CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS | | | |
| 606.483-3 | KEILA HELENA VENTURA BELETATI | 59,00 | 103º |
| 664.044-3 | LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS | 59,00 | 104º |
| 658.200-1 | MIKAELA MAYARA ZANCHIN BORGES | 58,00 | 105º |

PROFESSOR NÍVEL III - EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS

| | | | |
|-----------|------------------------------|-------|-----|
| 662.720-0 | WELTON EVANGELISTA DOS ANJOS | 52,00 | 17º |
| 664.075-3 | LUCINÉIA ALVES DE MACEDO | 51,00 | 18º |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tzero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tzero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 07 de julho de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 128/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público n° 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto n° 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° **9118/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

| Inscrição | Nome | Nota final | Classificação |
|----------------------------------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS SEMANAIS | | | |
| 652.186-0 | MARLY CORREIA SOUZA DIAS | 62,00 | 2º |
| 669.144-7 | LUCIMARA DOMINGUES FRANCO | 60,00 | 3º |

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tzero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tzero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 07 de julho de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

PORTARIA INTERNA Nº 018/2022/SEMAD

Dispõe sobre a autorização para realização de atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - *home office*.

Daniel Horta Pereira Filho, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, *home office*, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal LUANA BRUNA CAMPOS CARDOSO VIZU a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - *home office*, no período de 04 a 08 de julho de 2022;

Art. 2º O servidor deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e retroage a 04 de julho de 2022.

Vilhena, RO, 05 de julho de 2022

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

PORTARIA INTERNA Nº 019/2022/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Horta Pereira Filho, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2021 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração:

AUDREY MARIA VIEIRA
LOURDES ZENI
NAYANE DUARTE CARNEIRO
REGIANE BENEDITA GOUVEIA GHISI

Art. 2º Delegar poderes para a conferência de cálculos rescisórios e instrução dos autos.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage a 1º de julho de 2022. Fica revogada a portaria interna nº 016/2021/SEMAD.

Vilhena, RO, 05 de Julho de 2022

Daniel Horta Pereira Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022/SEMTRAN.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES E ENGENHARIA DE TRÁFEGO (NOET), COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR E PADRONIZAR O SISTEMA DE OPERAÇÕES DA SEMTRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

- Altera a composição do Núcleo de Operações e Engenharia de Tráfego (NOET), com a finalidade de estruturar e padronizar o sistema de operações, implementar planos e projetos viários da SEMTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a estrutura organizacional do NOET, com as seguintes funções:

- 1.1– Thiago D.B.Barasuol - Diretor Técnico /Engenheiro de Tráfego;
- 1.2 – Rogério da Silva Dias - Analista de Tráfego;
- 1.3 – Thiago Alex S. Silva – Analista de Tráfego e Técnico Semafórico;
- 1.4 – Sebastião Pereira Sobrinho – Coordenador Operacional;
- 1.5 – Sérgio Rocha – Agente Operacional;
- 1.6 – Romário Faustino de Souza – Agente Operacional;
- 1.7 – Dorivaldo P. de Souza – Agente Operacional;
- 1.8 – Cleber André Alles – Motorista;
- 1.9 – **João Batista S. Flores – Agente de Serviços;**
- 1.10 – José Maria Gomes – Agente de Serviços;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e têm seus efeitos retroativo a 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena/RO, 06 de Julho de 2022.

Rogério da Silva Dias
SECRETÁRIO MUN. DE TRANSP. E TRÂNSITO
Decreto nº54.811/2022

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 100/2022

NOMEIA INTERINAMENTE HAYANY PINHEIRO MOREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE COMERCIAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE HAYANY PINHEIRO MOREIRA, inscrita no CPF nº 889.097.002-20, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de GERENTE COMERCIAL – FG – 3, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 06 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedor Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 103/2022, considerando que o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas WILKLES VOITENA NETO (6º classificação), convocado através do Edital nº 011/2022 (publicado na IOM nº 3508 em 15/06/2022), solicitou reclassificação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Inscrição: 551.138-0

Nome: IZILMAURO RANGEL RATUNT

D. Nascimento: 09/07/1984

Nota final: 68

Classificação: 7º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de julho de 2022.

Rogério Araújo Vieira
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 55.271/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provedor Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020) e prorrogado pela Portaria nº 025/2022 (Publicada na IOM nº 3418 em 09/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 127/2022.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição: 500.782-8

Nome: FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO

D. Nascimento: 13/11/1991

Nota final: 80

Classificação: 22º

ENGENHEIRO SANITARISTA

Inscrição: 551.355-3

Nome: THAISA CAMILA VACARI

D. Nascimento: 26/02/1990

Nota final: 67,50

Classificação: 2º

MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS

Inscrição: 551.356-1

Nome: DAGMAR FRANCO FERREIRA

D. Nascimento: 29/07/1976

Nota final: 76

Classificação: 4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 01 cópia do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho –

frente e verso (dados e número);

- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1a Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 06 de julho de 2022.

Rogério Araújo Vieira
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 55.271/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 098/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 096/2022, PUBLICADA NO DOV Nº 3520 DE 04 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 096/2022 de 30 de julho de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3520 de 04 de julho de 2022, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 099/2022

NOMEIA INTERINAMENTE RENATO KLIPEL NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear INTERINAMENTE RENATO KLIPEL, inscrito no CPF nº

612.885.432-04, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO – FG – 1, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 06 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 101/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 26 DA LEI Nº 5.793 DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO EM FRENTE DE SERVIÇO AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 26 da Lei Nº 5.793 de 14 de junho de 2022, na forma disposta nos artigos seguintes.

Art. 2º A Gratificação por Trabalho em Frente de Serviço, instituída pela Lei nº 5.793/2022 será devida ao servidor estatutário em efetivo exercício de suas funções no SAAE.

Art. 3º O valor da gratificação fica fixado em, no máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por mês trabalhado, sendo a percepção mensal, calculada de acordo com a tabela abaixo:

| Ordens de serviço executadas | Valor a receber (R\$) |
|------------------------------|-----------------------|
| 05 à 10 | R\$ 100,00 |
| 11 à 50 | R\$ 300,00 |
| 51 à 80 | R\$ 600,00 |
| 81 à 100 | R\$ 800,00 |

I. Em caso do serviço, da ordem de frente de serviço, se realizar em horário extraordinário, a hora extra do dia em que a mesma foi executada, não será contabilizada.

II. Cada ordem de serviço deverá ser realizada por, no máximo, 3 (três) servidores.

Art. 4º A Gratificação por trabalho em Frente de Serviço terá caráter temporário, e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das referidas tarefas e encargos, não se incorporando ao vencimento para qualquer fim.

Art. 5º Será considerado como trabalhos em frente de serviço, os trabalhos realizados em local onde estão sendo desenvolvidas atividades de campo, relacionadas especificamente à:

I acompanhamento ao serviço de pavimentação asfáltica;

II operação tapa buraco nos limites do Município de Vilhena, perímetro



urbano e zona rural.

Art. 6º Para fins de percepção da gratificação, o responsável pelos serviços executados em campo deverá comprovar, mensalmente, por ordens de serviços executadas no mês em referência, de acordo com a ordem cronológica de distribuição, juntamente com laudo fotográfico contendo imagens de antes e depois da realização do serviço, com a localização, data, hora e assinatura do responsável pelo setor e do Diretor Geral.

Art. 7º A gratificação de que trata esta Portaria não se incorpora ao vencimento do servidor a qualquer título ou para qualquer fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 093/2021 de 05 de julho de 2021.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 102/2022

REGULAMENTA O ARTIGO 28 DA LEI N° 5.793/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o valor e os critérios para o pagamento de gratificação especial, de acordo com o art. 28 da Lei n° 5.793, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º O valor da gratificação especial será de:

R\$ 1.000,00 (mil reais), mensalmente, aos servidores que não estejam designados para desempenharem Função Gratificada;

R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensalmente, aos servidores que estejam designados para desempenhar Função Gratificada.

Art. 3º A gratificação especial é mensal e será devida ao servidor responsável por tarefas específicas de:

- I - elaboração de folha de pagamento;
- II - análise de processos de auditoria e controle;
- III - lançamento de cálculos e taxas;
- IV - controle de arrecadação
- V - registro de dívida ativa;
- VI - registros e lançamentos contábeis;
- VII - tesouraria;
- VIII - operações bancárias;
- IX - balancetes contábeis;
- X - adiantamento de numerário, e;
- XI - fiscalização de contratos de prestação de serviços.

§ 1º O pagamento da gratificação pela tarefa prevista nos incisos I ao IX deverá ser instrumentalizado em processo, que serão munidos de documentos hábeis para comprovação do enquadramento dos serviços mensais realizados;

§ 2º O processo citado no parágrafo anterior deverá ser certificado pelo chefe imediato ou seu substituto, e encaminhado para a Controladoria Geral do SAAE para conferência e posterior ratificação pela Direção Geral para prosseguimento de lançamento em folha.

§ 3º O pagamento da gratificação pela tarefa prevista no inciso X deste artigo será devido durante o período da aplicação e prestação de contas do adiantamento de numerário.

§ 4º O pagamento da gratificação pela tarefa prevista no inciso XI deste artigo será devido durante a vigência do contrato de prestação de serviços, de acordo com designação por ato normativo do titular do órgão.

§ 5º Para fazer jus à gratificação pela tarefa prevista no inciso XI deste artigo, o servidor deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, certificado de curso à distância ou presencial, de no mínimo 20 horas, na temática de gestão ou fiscalização de contratos administrativos, disponíveis gratuitamente nos portfólios dos tribunais de contas ou outros, desde que de forma não onerosa para o SAAE.

§6º Serão pagos os valores retroativos devidos até a data de publicação deste ato independente do cumprimento dos critérios do parágrafo anterior.

Art. 4º Será devida ao servidor a gratificação especial nos casos de afastamento remunerado, como:

I - férias;

II - licença-prêmio por assiduidade;

III - licença:

a) por motivo de doença do próprio servidor ou de pessoa da família;

b) para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional; e

IV - concessão em razão de:

a) casamento;

b) maternidade;

c) paternidade; e

d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão e menor sob sua guarda.

Art. 5º A gratificação especial não será cumulativa e não integra ou incorpora ao vencimento do servidor e será devida na proporção dos dias trabalhados no mês.

Art. 6º O servidor beneficiado pela gratificação especial prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários.

Art. 7º O servidor que receber a gratificação especial em desacordo com esta Portaria devolverá os valores percebidos indevidamente, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 8º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2022.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 103/2022

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO ESPECIAL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o valor e os critérios para o pagamento de gratificação pela participação em comissão especial, de acordo com o art. 25 da Lei n° 5.793, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º O valor da gratificação pela participação em comissão especial

é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensal, não integrando ou incorporando ao vencimento do servidor.

§ 1º Para fazer jus à gratificação o servidor deverá ser designado por portaria e os trabalhos desenvolvidos serão temporários.

§ 2º O servidor beneficiado pela gratificação prestará serviços além do período normal de sua jornada de trabalho, sempre que necessário, sem perceber adicional de serviços extraordinários.

§ 3º O servidor designado para mais de 1 (uma) comissão receberá somente o valor previsto no caput deste artigo, na proporção dos dias trabalhados no mês.

Art. 3º A comissão especial será composta de 3 (três) a 7 (sete) servidores designados pelo Diretor Geral.

Art. 4º A solicitação pelo titular do órgão para a constituição e designação de comissão especial conterà:

- motivo;
- justificativa;
- prazo; e
- nome completo dos servidores, informando o presidente.

Art. 5º O presidente da comissão autuará processo eletrônico para o pagamento da gratificação com os seguintes documentos:

- portaria de constituição e designação da comissão;
- publicação da portaria no DOV;
- relatório mensal das atividades, assinado por todos os membros, com fotos e atas das reuniões, quando for o caso; e
- despacho à folha de pagamento solicitando o pagamento da gratificação, com o nome dos membros que efetivamente trabalharam.

Parágrafo único. O processo com todos os documentos referentes à comissão deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para conhecimento da conclusão dos trabalhos, pagamento final e encerramento do processo.

Art. 6º Será devida ao servidor a gratificação pela participação em comissão especial nos casos de afastamento remunerado, como:

- férias;
- licença-prêmio por assiduidade;
- licença:

por motivo de doença do próprio servidor ou de pessoa da família; para frequentar aperfeiçoamento e qualificação profissional; e

- concessão em razão de:

- casamento;
- maternidade;
- paternidade; e
- falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filho, enteado, irmão e menor sob sua guarda.

Art. 7º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2022, revogadas em especial a Portaria 044/2022 e as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 104/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

CONSIDERANDO o caráter temporário da Comissão de Resíduos e ainda, que os serviços de acompanhamento, fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, recolhimento de animais em vias públicas e atualizações cadastrais são atividades ordinárias do departamento de resíduos sólidos;

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para o exercício de atividades extraordinárias relacionadas à:

I educação ambiental, como palestras e afins;

II à implementação dos contêineres em geral, como atividades ligadas à operacionalização para instalação, substituição e manutenção dos contêineres;

III checagem das atualizações cadastrais realizadas pelos leituristas por meio de vistorias, bem como lançamentos que se fizerem necessários em decorrência das atualizações;

IV acompanhamento e fiscalização da pesagem dos caminhões da coleta

V recolhimento de animais em vias públicas

IV outros serviços designados pelo Diretor Geral.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA

MEMBROS: HELIO MATOS FILHO
MARCELO PEREIRA COSTA
ÉRIKA SILVA CAÇULA

LUCINEA MARTINS

Art. 2º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, com a comprovação da participação de todos os membros e apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Esta Portaria possui duração de 06 (seis) meses e entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 06 de julho de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28761 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento****DATA:** 30/06/2022 **PROTOCOLO:** 2876 / 2022**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ANDREIA SANTOS MACHADO**CPF:** 523.828.692-91**RG:** 798586**Endereço:** RUA 10309, 4240**Bairro:** BARÃO DE MELGAÇO III **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

PREMIAÇÃO DO EDITAL PRÊMIO IDENTIDADES Nº 01/2022 - PREMIADOS DAS PROPOSTAS ARTÍSTICA CULTURAIS NO SEGUMENTO CULTURA INDIGENA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CULTURA POPULAR E FOLCLORE.

JUSTIFICATIVA

O segmento Cultural AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURA POPULAR E FOLCLORE, com inscrição de propostas Culturais de forma gratuita para a população. Assim, possibilitando o acesso democrático à pauta das atividades da Fundação Cultural de Vilhena, tendo em vista, o cumprimento da Lei Complementar Nº 183/2012 inciso II que dispõe sobre o incentivo e desenvolvimento das ações culturais do município e se materializa pela modalidade de CONCURSO, nos termos do artigo 22, inciso 4º, da lei nº 8.666/93, no que tange a instituição de PRÊMIO a TRABALHOS ARTÍSTICOS.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|
| 2000113392003421433390310000 | 000000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|------|-------|---------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|----------|
| 1 | 1 | 95963 | PREMIAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 - PRÊMIO IDENTIDADES. | Unid | 1.00 | 3,000.0000 | 3,000.00 |
| Total: | | | | | | 3,000.00 | |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE DA FCV



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2876 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento**

DATA: 30/06/2022 PROTOCOLO: 2876 / 2022

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARCIO PEREIRA GUILHERMON

CPF: 735.230.542-49

RG: 15677575

Endereço: RUA CENTO E TRÊS-NOVE, 4240

Bairro: RESIDENCIAL BARÃO MELGAÇO III Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.984-076

Telefone:

OBJETO

PREMIAÇÃO DO EDITAL PRÊMIO IDENTIDADES Nº 01/2022 - PREMIADOS DAS PROPOSTAS ARTÍSTICA CULTURAIS NO SEGUMENTO CULTURA INDÍGENA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CULTURA POPULAR E FOLCLORE.

JUSTIFICATIVA

O segmento Cultural AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURA POPULAR E FOLCLORE, com inscrição de propostas Culturais de forma gratuita para a população. Assim, possibilitando o acesso democrático à pauta das atividades da Fundação Cultural de Vilhena, tendo em vista, o cumprimento da Lei Complementar Nº 183/2012 inciso II que dispõe sobre o incentivo e desenvolvimento das ações culturais do município e se materializa pela modalidade de CONCURSO, nos termos do artigo 22, inciso 4º, da lei nº 8.666/93, no que tange a instituição de PRÊMIO a TRABALHOS ARTÍSTICOS.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|
| 2000113392003421433390310000 | 000000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|------|-------|---------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1 | 95963 | PREMIAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 - PRÊMIO IDENTIDADES. | Unid | 1.00 | 3,000.0000 | 3,000.00 |
| Total: | | | | | | | 3,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE FCV

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28762 / 2022**Natureza: Cred./Chamamento**

DATA: 30/06/2022 PROTOCOLO: 2876 / 2022

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: WESLLER FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO

CPF: 040.154.941-05

RG: 22071326

Endereço: RUA CENTO E TRÊS-TREZE, 4218

Bairro: RESIDENCIAL BARÃO MELGAÇO III Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.984-086

Telefone:

OBJETO

PREMIAÇÃO DO EDITAL PRÊMIO IDENTIDADES Nº 01/2022 - PREMIADOS DAS PROPOSTAS ARTISTICA CULTURAIS NO SEGUMENTO CULTURA INDIGENA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CULTURA POPULAR E FOLCLORE.

JUSTIFICATIVA

O segmento Cultural AFRO-BRASILEIRA, CULTURA INDÍGENA, CULTURA POPULAR E FOLCLORE, com inscrição de propostas Culturais de forma gratuita para a população. Assim, possibilitando o acesso democrático à pauta das atividades da Fundação Cultural de Vilhena, tendo em vista, o cumprimento da Lei Complementar Nº 183/2012 inciso II que dispõe sobre o incentivo e desenvolvimento das ações culturais do município e se materializa pela modalidade de CONCURSO, nos termos do artigo 22, inciso 4º, da lei nº 8.666/93, no que tange a instituição de PRÊMIO a TRABALHOS ARTÍSTICOS.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|---------------------------------------------------------|
| 2000113392003421433390310000 | 000000 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|---------------|------|-------|---------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1 | 95963 | PREMIAÇÃO EDITAL Nº 01/2022 - PRÊMIO IDENTIDADES. | Unid | 1.00 | 3,000.0000 | 3,000.00 |
| Total: | | | | | | | 3,000.00 |

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA
PRESIDENTE DA FCV



ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

TERMO DE POSSE Nº 015/2022

No dia 7 de julho de 2022, às 12h30min, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal e de Presidente da Câmara de Vereadores, presentes os Vereadores abaixo relacionados, após a leitura do Ofício nº 107/2022 - PRES/GABPRES, por meio do qual foi informado a esta Casa de Leis a Decisão do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos Acórdãos nº 27 e 147/2022, Autos do Recurso Eleitoral nº 0600603-93.2020.6.22.0004, bem como nos Acórdãos nº 28 e 148/2022, Autos do Recurso Eleitoral nº 0600607-33.2020.6.22.0004, através dos quais a Corte decidiu pela cassação de mandato do Prefeito EDUARDO TOSHIYA TSURU e da Vice-Prefeita PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA, eleitos no dia 15 de novembro de 2020, sendo os Acórdãos publicados no Diário da Justiça Eletrônico nº 122, de 6 de julho de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, e de acordo com o artigo 83, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXXIII, artigo 25, da Resolução nº 030/2020 – Regimento Interno da Câmara, o Vereador Samir Mahmoud Ali, 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, **DECLAROU O VEREADOR RONILDO PEREIRA MACEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.** Ato contínuo, o Prefeito empossado prestou o seguinte compromisso legal: *"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO*



E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS
DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O CARGO
QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO
PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU
POVO”.

Prefeito em Exercício Vereador Ronaldo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente Vereador Samir Mahmoud Ali

VEREADORES:

Ademir Alves

Clerida Alves

Dhonatan Pagani

Nica Cabo João

Pedrinho Sanches

Professora Vivian Repessold

Sargento Damassa

Wilson Tabalipa

Zé Duda

Zeca da Discolândia

Zezinho da Diságua

EXECUTIVO

Prefeito

Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**